



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1254, Seção Itarana/ES, pág. 133/134 do DOM/ES de 03/05/2019

### PORTARIA Nº 1.399/2019

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que o servidor **MARCELO BUGE**, matrícula nº 003526, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social entrará em seu período de férias.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção às respectivas Portarias de nomeação nº 554/2018, 548/2019, 1.386/2019, 1.319/2019, 1.099/2018, 649/2018 e 1.029/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO**, matrícula nº 003368, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal dos contratos abaixo especificados pelo período de 07/05/2019 a 05/06/2019:

#### **CONTRATO Nº 000061/2019**

Contratada: VIACAO POR DO SOL LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 132.107,50 (cento e trinta e dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

#### **CONTRATO Nº 000062/2019**

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais).

Contratada: VIACAO PRETTI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais).

#### **CONTRATO Nº 000147/2018**

Contratada: HELIO HENRIQUE TONIATO ME

Valor total do Contrato: R\$ 84.633,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

#### **CONTRATO Nº 202/2017**

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.203.130,00 (um milhão duzentos e três mil cento e trinta reais).

#### **CONTRATO Nº 170/2018**

Contratada: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.144.500,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Sobre os valores pagos a título do fornecimento de produtos e realização de serviços estimados em R\$ 1.144.500,00 (um



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

milhão cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) será deduzido o percentual de taxa administrativa de menos - 4,00% (quatro inteiros por cento negativo).

### **Dados do Termo de Fomento nº 001/2017: Associação Pestalozzi de Itarana**

**Objeto:** Repasse de Recursos do PCD do Governo Estadual confinanciados Fundo a Fundo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem utilizados no custeio das despesas (combustíveis, manutenção dos veículos, gêneros alimentícios, higiene e limpeza) no valor total de **R\$ 13.758,00** (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais).

### **Dados do Termo de Fomento nº 003/2017: Associação Pestalozzi de Itarana**

**Objeto:** Repasse de Recursos para serem utilizados no custeio das despesas realizadas pela Entidade com Material de Expediente, Papelaria e Serviços Gráficos no valor total de **R\$ 7.040,41** (sete mil quarenta reais e quarenta e um centavos).

### **Dados do Termo de Fomento nº 004/2017: Associação Pestalozzi de Itarana**

**Objeto:** Repasse de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para serem utilizados para o custeio das despesas realizadas pela Administração da Entidade, através do Pagamento do RH, conforme NOB-RH do SUAS, exercício 2018, em contrapartida a prestação dos serviços de atendimento sócio assistencial as pessoas com deficiências residentes no Município de Itarana/ES, no valor total de **R\$ 97.584,00** (noventa e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 02 de maio de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO